

# EDITAL UESC Nº 07/2024

## PROCESSO SELETIVO 1º/2024 Sistema de Seleção Unificada – SiSU

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos(as) para provimento de 1.746 (mil setecentas e quarenta e seis) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2024, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o disposto neste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2023.
- 1.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Santa Cruz deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
- 1.3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu) e conterá as seguintes informações:
  - 1.3.1 Os cursos e turnos participantes, bem como os respectivos números de vagas a serem ofertadas;
  - 1.3.2 As políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 64/2006, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da Instituição;
  - 1.3.3 Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - 1.3.4 Os documentos exigidos para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), de acordo com a opção de ampla concorrência ou ações afirmativas adotadas pela Instituição.
- 1.4 O cronograma envolvendo a inscrição no SiSU, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) encontram-se divulgados no Edital MEC/SESU nº 22/2023,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), publicado no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023.

1.4.1 Em casos de empate aplicar-se-ão as regras do Edital MEC/SESU Nº 22/2023.

## 2 DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Santa Cruz através da única chamada regular do Processo Seletivo via SiSU 1º/2024 acontecerá, necessariamente, em três etapas:

2.1.1 **Primeira etapa:** Solicitação de matrícula; destina-se ao preenchimento do formulário online de solicitação de matrícula e entrega deste juntamente com a documentação exigida no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, dentro da opção de Modalidade de Concorrência selecionada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do SiSU, disponível em [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu).

2.1.2 **Segunda etapa:** Divulgação da Portaria de Deferimento das Solicitações de Matrícula realizadas na primeira etapa, no site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu).

2.1.3 **Terceira Etapa:** Confirmação Presencial de Matrícula; a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aulas do semestre de ingresso do(a) candidato(a) selecionado(a), no respectivo Colegiado do Curso, excetuando-se o sábado, conforme cronograma disponível na página [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/).

2.2 O Formulário de Solicitação de Matrícula estará disponível no site da UESC, no endereço [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), devendo o(a) candidato(a) realizar seu preenchimento e assinalar, no final do próprio formulário, o termo de veracidade. Após o preenchimento, será gerado um arquivo em formato PDF, que deve ser impresso e assinado pelo(a) candidato(a).

2.2.1 A Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos exigidos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Chamada Regular do SiSU 1º/2024, conforme Termo de Adesão da UESC ao SiSU, **acontecerá nos dias 01, 02, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024, nos respectivos Colegiados de Curso, das 08h às 12h e das 13h às 15h30m.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 2.3 O deferimento da matrícula do(a) candidato(a) e a homologação dos documentos de matrícula, conforme Termo de Adesão, são de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.
- 2.3.1 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 2.3.2 A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o(a) candidato(a) não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, ou ainda não respeitar todos os procedimentos descritos nesse Edital.
- 2.3.3 O(a) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que não possuir o comprovante de conclusão e/ou histórico somente poderá concluir a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso (disponível em [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/)), comprometendo-se a entregá-lo ao Colegiado do Curso até o dia 09 de julho de 2024.
- 2.3.4 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com a entrega da documentação faltante, ele(a) perderá o direito à vaga.
- 2.4 O(a) candidato(a) que no período da matrícula estabelecido no item 2.2.1 não tenha 18 anos completos, fica obrigado(a) a apresentar o Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral e o certificado de Alistamento Militar (para candidatos do gênero masculino), até o dia 09 de julho de 2024.
- 2.5 O resultado da homologação das solicitações de matrículas será publicado por meio de portaria, no site do processo seletivo da UESC ([http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/)).
- 2.6 O(a) candidato(a), cuja matrícula não seja deferida, poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação da homologação das matrículas, interpor recurso à Reitoria, via Protocolo Digital da UESC ([http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo\\_gera\\_requerimento\\_academico.php](http://www.uesc.br/proad/index.php?item=conteudo_gera_requerimento_academico.php)), observado o horário de funcionamento daquele Órgão.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 2.6.1 O motivo do indeferimento da matrícula constará na portaria descrita no item 2.5. Caso o(a) candidato(a) necessite de maiores esclarecimentos, deve entrar em contato com o Colegiado do Curso.
- 2.7 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador(a), mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a).
- 2.7.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador(a) deve ser autenticada em cartório.
- 2.7.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do(a) candidato(a), por meio de fotocópia do documento de identificação com foto, o qual deve ser enviado em conjunto com as demais documentações exigidas no processo.
- 2.8 A Confirmação de Matrícula deve ser realizada presencialmente pelo candidato(a) ou o(a) procurador(a), explicitado no item 2.7, por meio de assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula disponível no Colegiado do Curso.
- 2.8.1 A assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula deverá ser realizada nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2024, no Colegiado do Curso.
- 2.8.2 Caso o(a) candidato(a), ou o(a) procurador(a) acima mencionados(as) não realize a Confirmação de Matrícula prevista no item 2.8, sua matrícula será cancelada e poderá ser preenchida imediatamente por outro(a) candidato(a).

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 De acordo com o Decreto nº 21.849/2022 do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos art. 3º e 7º, a vacinação contra a COVID-19 deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo “CONNECT SUS” do Ministério da Saúde, contenha a confirmação de:
- 3.1.1 2 (duas) doses da vacina ou dose única, para o público geral;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 3.1.2 doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.
- 3.2 O(a) candidato(a) deve entregar ao Colegiado do Curso, no ato de solicitação de matrícula, cópia autenticada da comprovação descrita no item 3.1. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 3.3 Nos cursos que dispõem de duas turmas anuais de ingresso (1º e 2º semestres), os critérios a serem utilizados para a definição do semestre de ingresso são a classificação dos candidatos e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006.
- 3.3.1 Na hipótese de desistência de candidatos convocados para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos candidatos convocados para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu).
- 3.4 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2024 e/ou oriundas de desistências, serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
- 3.4.1 Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, confirmar no site do SiSU (<https://acessounico.mec.gov.br/sisu>) o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital MEC/SESU nº 02/2023, referido no item 1.4.
- 3.5 A utilização da Lista de Espera observará a nota do(a) candidato(a) obtida no ENEM 2023 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 3.6 A utilização da Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2024 dar-se-á por convocação através da página eletrônica da Uesc, no endereço [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), cujos procedimentos serão regulamentados em Edital específico.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 3.7 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso não sejam comprovados.
- 3.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários estabelecidos nesse Edital.
- 3.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> e da página eletrônica da Uesc, no endereço [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), todas as informações referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2024.
- 3.10 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Santa Cruz das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2023.
- 3.11 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, nos Procedimentos para Matrícula e nesse Edital.
- 3.12 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo.
- 3.13 Os casos omissos nos termos desse Edital serão deliberados pela Reitoria.

*Campus Soane Nazaré de Andrade, em 16 de janeiro de 2024.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

*Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126*

*CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil*

*E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*